

ANEXO 12B
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA VEÍCULOS
E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS

(A) VEÍCULOS

A.01 A remoção de resíduos biológicos poderá ser feita com os seguintes veículos:

a) Veículo Baú com Carroceria Fixa

Veículo com carroceria fixa retangular, rígida, totalmente fechada, fabricada em alumínio ou material de resistência similar, apresentando revestimento interno com paredes lisas e cantos arredondados; de 6 m³ (seis metros cúbicos) de capacidade volumétrica mínima, montada em chassi para peso bruto total mínimo de 8 (oito) toneladas. O transporte do resíduo biológico neste veículo só poderá ser feito se os mesmos estiverem confinados em recipientes estanques de material rígido e resistente.

b) Furgão Leve Hospitalar

Furgão com cabine de passageiros isolada e separada da carroceria, de forma a impedir sua contaminação pelos resíduos biológicos, com espaço suficiente para transportar os materiais necessários em caso de acidentes, conforme especificados na norma de procedimentos de coleta de resíduo biológico, (Norma Técnica 42-60-01). A carroceria, com capacidade para transportar, no mínimo, 500 (quinhentos) quilogramas de carga, deverá ser fechada, selada, estanque, com paredes internas lisas e de cantos arredondados. O revestimento interno de toda a parte de carga, incluindo as portas traseiras, deverá ser composto de painéis lisos, sem arestas e reentrâncias que possibilitem o acúmulo de resíduos, fabricados em fibra de vidro, polietileno ou material similar, com 2,3 mm de espessura mínima, na cor branca. O enchimento (isolamento) deverá ser constituído de uma camada de isopor de 50 mm de espessura mínima. O transporte do resíduo biológico, neste veículo só poderá ser feito se o mesmo estiver confinado em recipientes estanques de material rígido e resistente.

c) Motoneta Tipo Furgão Hospitalar

Motoneta com cabine de passageiros isolada e separada da carroceria, de forma a impedir sua contaminação pelos resíduos biológicos, com espaço suficiente para transportar os materiais necessários em caso de acidentes, conforme especificados na norma de procedimentos de coleta de resíduo biológico, (Norma Técnica 42-60-01). A carroceria, com capacidade para transportar, no mínimo, 300 (trezentos) quilogramas de carga, deverá ser fechada, selada, estanque, com paredes internas lisas e de cantos arredondados. O transporte do resíduo biológico, neste veículo só poderá ser feito se o mesmo estiver confinado em recipientes estanques de material rígido e resistente.